



DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

23 de Abril de 2019

Ano 2019 - Edição nº 96 - ORDINARIA

SUMÁRIO

COMPRAS E
ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA

1
2
3

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP
Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama
imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

**COMPRAS E LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Processo nº 0200001053/2019 - Processo Licitatório nº. 017/2019 - Edital nº. 014/2019 - Tomada de Preços nº. 01/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna pública que a licitação com prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” para até o dia 22 de abril de 2019, até às 08h:00min, restou DESERTA. Prefeitura Municipal, 22 de abril de 2019. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Resumo do Relatório das Amostras apresentadas referente ao Processo nº 0200001095/2019 - Processo Licitatório nº. 028/2019 - Edital nº. 21/2019 - Pregão Presencial-SRP nº. 18/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, por sua farmacêutica, a Sra. Debora Rodrigues Delefine Manfrin, CRF nº 37043. As empresas LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 49.228.695/0001-52, vencedora do item 11, não apresentou a amostra dentro do prazo estabelecido em edital; PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELLI – EPP, CNPJ nº 14.504.853/0001-75, vencedora dos itens 5,6,13,14, não apresentou as amostras dentro do prazo estabelecido em edital; MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LIMITADA, CNPJ nº 03.964.598/0001-27, vencedora dos itens 3,4,15,16,17,18, apresentou as amostras dentro do prazo estabelecido em edital e as amostras dos itens acima mencionados foram REPROVADAS; INARA BRASIL DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ nº 18.811.390/0001-45, vencedora dos itens 1,2,19,20, apresentou as amostras dentro do prazo estabelecido em edital e as amostras dos itens acima mencionados foram APROVADAS; RCV DO BRASIL EIRELLI – ME, CNPJ nº 24.067.457/0001-81, vencedora dos itens 7,8,9,10, apresentou as amostras dentro do prazo estabelecido em edital e as amostras dos itens acima mencionados foram APROVADAS; PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – EPP,

CNPJ nº 01.371.480/0001-60, vencedora do item 12, apresentou a amostra dentro do prazo estabelecido em edital e a amostra do item mencionado acima foi REPROVADA; Prefeitura Municipal Auriflama, 23 de abril de 2019. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Processo nº 0200001054/2019 - Processo Licitatório nº. 018/2019 - Edital nº. 15/2019 - Tomada de Preços nº. 02/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna pública que a licitação com prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” para até o dia 22 de abril de 2019, até às 13h:30min, restou DESERTA. Prefeitura Municipal, 22 de abril de 2019. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Referente ao Processo nº 0200001095/2019 - Processo Licitatório nº. 028/2019 - Edital nº. 21/2019 - Pregão Presencial-SRP nº. 18/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Pregoeiro, Rosângela de Assis, nomeada através da Portaria nº 077/2017, vem por meio desta CONVOCAR as empresas participante devidamente classificadas e habilitadas em sessão pública realizada no dia 09 de abril de 2019, cujo objetivo é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de fraldas para o Departamento de Saúde e Saneamento e Processos Judiciais, para apresentação de AMOSTRAS as empresas, PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ nº 01.371.480/0001-60, referente aos itens 11, 13,14; RCV DO BRASIL EIRELLI – ME, CNPJ nº 24.067.457/0001-81, referente aos itens 5,6; INARA BRASIL DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ nº 18.811.390/0001-45, referente aos itens 3,4,15,16,17,18; PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELLI – EPP, CNPJ nº 14.504.853/0001-75, referente ao item 12. As empresas deveram entregar as amostras no local indicado no edital, até a data de 26 de abril de 2019, no horário das 07h:00min às 17h:00min. Esta convocação se dá em virtude das amostras referente aos itens acima

citados os quais foram apresentados pelas empresas classificadas em 1º lugar, e as mesmas terem sido reprovadas, e esta convocação se dá em virtude destas empresas estarem classificadas em 2º lugar. Prefeitura Municipal de Auriflama, 23 de abril de 2019.

Registrado em Livro próprio e publicado no Sítio e Imprensa Oficial do Município e por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura.



ADMINISTRAÇÃO

= DECRETO Nº. 041 DE 16 DE ABRIL DE 2019
"Coloca as contas do exercício de 2018 à disposição dos cidadãos deste município."

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO DOS BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS
PELA ADMINISTRAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO N.º
004/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica à disposição dos cidadãos deste Município, para consulta e apreciação, as contas desta municipalidade, referente ao exercício de 2018, até o final do corrente ano, cumprindo o disposto no § 3º, do artigo 31 da Constituição Federal e no artigo 49 da Lei Complementar nº. 101/00.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 16 de abril 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, Prefeito do Município de Auriflama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com o relatório da Comissão Especial de Avaliação dos Bens declarados inservíveis para a Administração, resolve:

HOMOLOGAR, o relatório da Comissão Especial de Avaliação dos Bens declarados inservíveis para a Administração pelo Decreto n.º 004/2019, nos termos dos Laudos de Vistoria e Avaliação de cada "BEM", assim como, homologar os valores atribuídos aos referidos bens.

Determino a Divisão de Compras e Licitações o prosseguimento do processo na forma legal.

Prefeitura Municipal de Auriflama, xx de xxxxxxxx de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
~~WEDEKIN~~ Prefeito Municipal

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN
Prefeito Municipal

VANESSA A. DA SILVA null LIMA
ALAIN P. A. MARQUES
Diretora DIAS do Departº. de Administração
Assessor Jurídico



SECRETARIA CÂMARA

= DECRETO LEGISLATIVO N.º 02 DE 23 DE ABRIL DE 2019=

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal de Auriflama, relativas ao exercício financeiro 2016 e, acompanhando Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e; dá providências correlatas".

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelos arts. 20, inciso XXII, 97, inciso XXV, 190, inciso I, todos do Regimento Interno:

Faz saber que o Plenário APROVOU e a ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas do Executivo Municipal, exercício de 2016, as quais constituem objeto do eTC-3813.989.16-7, originário do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Fica acolhido o Parecer exarado pela Segunda Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do eTC-3813.989.16-7, que se manifesta de forma favorável à aprovação das contas do Executivo Municipal de Auriflama, relativas ao exercício de 2016.

Art. 3º. Ficam acolhidas, na forma preceituada pela Segunda Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado, as recomendações técnicas dirigidas à Administração Municipal de Auriflama e constantes do referido processo eTC-3813.989.16-7, originário do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Auriflama, 23 de abril de 2019.

CELSO LOPES DE MORAIS
DE ANGELIS

Vice-Presidente

RENATO MARINHO DOS SANTOS
G. DE
SOUZA 1º Secretário
Secretário

VAGNER OLIVEIRA
Presidente

FABIO ALEXANDRE
2º

(Diário Oficial de Auriflama) e por afixação em mural, como de costume.

JOSÉ APARECIDO ADAD
Diretor Administrativo

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 9912457236

Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos

Contratante: Câmara Municipal de Auriflama-SP.

Contratada: CORREIOS Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei n.º509/1969

Valor: estimado R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assinatura: 22 de março de 2019

Objeto: a prestação, pelos Correios, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante, mediante adesão ao Anexo deste instrumento contratual, que individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2019

Prestação de Serviços de Manutenção e Atualização de Web Site

Contratante: Câmara Municipal de Auriflama-SP.

Contratada: MCW BRASIL WEB DESING LTDA - ME

Valor: R\$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais)

Assinatura: 23 de março de 2018.

Objeto: Manutenção e atualização, de web site, transmissão presencial das sessões da Câmara Municipal de Auriflama e publicidade das notícias pertinentes a Câmara Municipal nas redes sociais, com a seguinte descrição técnica: Layout gráfico com o número infinito de fotos e rigoroso design gráficos, que serão entregues pela CONTRATANTE e colocados do tamanho, definição e forma definidos pelo CONTRATADO, compatíveis com o web site e com a qualidade do material apresentado; Efetuar a elaboração de arte gráfica digital para divulgação de projetos, campanhas e demais assuntos necessários junto ao site e redes sociais pertencentes à CONTRATANTE; Gravar e editar vídeos institucionais; Programação em linguagem html, javascript, php, mysql, etc; Conter todo o planejado de acordo com as normas da Prodesp, incluindo sistema de leitura para deficiente visual, áudio e vídeo das sessões, módulo



administrativo, pesquisa de Leis e documentos publicados e transmissão em tempo real das sessões em áudio e vídeo, inclusive promovendo a junção de links de direcionamento de páginas e arquivos de busca junto ao site de outros sistemas que a CONTRATANTE possa requisitar; Sistema de emails institucionais, monitorados e pré-módulo de vídeo; Transmissão e edição das sessões da câmara, no site, YouTube e Facebook; Acompanhamento presencial em todas as sessões para garantir a qualidade das transmissões; Auxílio e suporte na transmissão de dados ao portal da transparência da Câmara Municipal de Auriflama; Transmissão ao vivo e on-line das sessões da Câmara, bem como, alocação dos vídeos na página para acesso público; Criação e publicação de matérias referentes a Câmara Municipal nas redes sociais.

= LEI COMPLEMENTAR N.º 067/2019 – FLS. 02X02 =

Art. 2.º. Fica revogado na sua íntegra o artigo 17, da Lei Complementar n.º 059 de 05 de setembro de 2018.

Art. 3.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 17 de abril de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES DIAS
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA
Diretora do Dept.º Administração

“ LEI COMPLEMENTAR N.º 067 DE 17 DE ABRIL DE 2019 “

"Altera os artigos 5º, 6º, inciso II e 22, §1º e, revoga o artigo 17 da Lei Complementar n.º 059 de 05 de setembro de 2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas inerentes, faz saber que o Plenário **APROVOU** e a Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei.

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.

Art. 1.º. Os artigos 5º, 6º, inciso II e 22, §1º, da Lei Complementar n.º 059 de 05 de setembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 5.º (...)

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>
01	Assessor Parlamentar Jurídico
01	Assessor Parlamentar de Finanças
01	Chefe de Gabinete
01	Assessor Jurídico

Art. 6.º (...)

[...]
II – (...)

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Escolaridade</i>	<i>Jornada</i>	<i>Ref.</i>
03	Assessor Parlamentar	Ensino Superior Completo	40H	IV

[...]

Art. 22. (...)

§1.º. O adicional de que trata este artigo, será concedido mediante portaria, editada pela Mesa Diretora, da qual deverá constar a nova atividade a ser exercida em acréscimo, no valor de 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor, salvo disposição legal diversa.

[...]